



PREFEITURAMUNICIPALDEGUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700

www.guaimbe.sp.gov.br – email: prefeituradeguaimbe@ig.com.br

[CNPJ 44.529.592/0001-09](https://cnpj.gov.br/44.529.592/0001-09)

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016 EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES N.º 01/2016

ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, para provimento de Cargos, provido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guaimbê/SP. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidade da empresa **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME**, CNPJ 13.325.143/0001-15 (PRIME CONCURSOS PÚBLICOS), situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ - SP CEP 19.830-000, cujas definições das regras são as seguintes:

1 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO - MOTORISTA

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO R\$	INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
MOTORISTA	44 HS SEMANAIS	04	1.157,70	45,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D ou E, COM PROVA PRÁTICA.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

2.1. Dirigir e conservar veículos automotores da frota municipal, tais como automóveis ambulâncias, peruas, ônibus etc., manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo em trajetos determinados, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas, servidores, materiais e outros. Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado de pneus, os níveis de combustíveis, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários ou materiais aos locais solicitados ou determinados. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. Transportar materiais de pequeno porte, de construção,

“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie!

Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima



PREFEITURAMUNICIPALDEGUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700

www.guaimbe.sp.gov.br – email: prefeituradeguaimbe@ig.com.br

[CNPJ 44.529.592/0001-09](https://cnpj.gov.br/44.529.592/0001-09)

de ferramentas e equipamentos a fim de conduzi-los para obras ou serviços em andamento. Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo as normas estabelecidas. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 – DAS INSCRIÇÕES.

3.1 - Período: 12 a 29 de janeiro de 2016.

3.2 - Horário: 24hs.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de 12 a 29 de janeiro de 2016, exclusivamente pela Internet, através do site www.primeconcursospublicos.com.br, com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 01 de fevereiro de 2016.

3.4. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo público pretendido.

3.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.primeconcursospublicos.com.br, durante o período de inscrição.
- b) localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da ficha de inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de:

- I. R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) para os cargos de nível fundamental incompleto.

3.6 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

3.08 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

3.09 -As inscrições poderão ser prorrogadas por até 03 (três) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

3.10 –Eventual prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no jornal de circulação local e no saguão da Prefeitura Municipal de Guaimbê/SP.

4 – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/1998 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício do cargo público.



PREFEITURAMUNICIPALDEGUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700

www.guaimbe.sp.gov.br – email: prefeituradeguaimbe@ig.com.br

[CNPJ 44.529.592/0001-09](https://cnpj.gov.br/44.529.592/0001-09)

- 4.2.** O(s) candidato(s) interessado(s) em participar deste Concurso Público deverá possuir na Carteira Nacional de Habilitação a CATEGORIA “D” ou “E”, para fins de ingresso no cargo público.
- 4.3.** Ter até a data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar no gozo de seus direitos políticos e civis e, quando se tratar do sexo masculino, fazer prova por documento hábil que está quite com o serviço militar.
- 4.3.** O candidato declara estar ciente de que se for aprovado, quando da sua convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes no presente Edital, sob pena de perder o direito à ocupação do emprego respectivo.
- 4.5.** O candidato, quando da sua convocação, deverá comprovar a escolaridade e exigências correspondentes ao cargo público que disputou, mediante apresentação de diploma ou Certificado de Conclusão, fornecido por instituição de ensino oficial ou privada reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente registrado no órgão representativo da classe. Todos os demais documentos pessoais também serão exigidos inclusive o comprovante de estar quite com obrigações eleitorais.
- 4.6.** O candidato, quando da sua convocação, declarará expressamente não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou cargo público em quaisquer tipos de órgãos ou entidades, empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas, autarquia vinculada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público.
- 4.7.** O candidato, quando da sua convocação, também deverá declarar expressamente não ser aposentado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por Invalidez, não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupava ou por outros motivos que não seja o de exoneração ou demissão, bem como, não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 4.8.** O candidato aceita os termos do presente Edital e da legislação específica, estando ciente de que ao efetuar a sua inscrição, nenhum documento ou comprovante será exigido, devendo apresentar documento de identificação no momento da convocação. Fica ciente que mesmo sendo aprovado na prova objetiva, na prova prática e no exame médico admissional, se não comprovar a sua escolaridade, sua idade mínima, e possuir todos os documentos pessoais em ordem e com fotos recentes, será automaticamente eliminado do presente Concurso Público, nada mais cabendo alegar, sob qualquer tipo de hipótese ou discussão.
- 4.9.** O candidato também declara estar ciente de que uma vez efetuada a inscrição, efetuando o pagamento do valor correspondente a inscrição, não poderá solicitar alteração de cargo público, não havendo em hipótese alguma a devolução do valor pago, independente de qualquer motivo que seja alegado.
- 4.10.** Toda e qualquer dúvida oriunda do presente Edital será analisada e resolvida pela Comissão do Concurso Público, que desde já faz parte deste Edital.
- 4.11.** Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deve ler o Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.12.** Não haverá isenção parcial ou total do valor das inscrições.

5 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE.

“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie!
Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.
Observação: A denúncia pode ser anônima



PREFEITURAMUNICIPALDEGUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700

www.guaimbe.sp.gov.br – email: prefeituradeguaimbe@ig.com.br

[CNPJ 44.529.592/0001-09](https://cnpj.gov.br/44.529.592/0001-09)

5.1. Às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. Consideram-se pessoas PNE, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.3. Em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, aos parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei nº 7.853/1989, será reservada o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público.

5.4. Não havendo candidatos PNE aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

5.5. Às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições ou através de ficha de inscrição especial.

5.6. O candidato PNE encaminhará via postal, por SEDEX ou Carta, ambos com Aviso de Recebimento – AR, para a empresa **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME. localizada na Rua Bahia nº 796, Centro, Echaporã-SP**, até o último dia de inscrição, a via original ou cópia reprográfica autenticada do Laudo Médico atestando a espécie, grau e nível de deficiência com expressa referência ao código da Código Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação para prova.

5.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato PNE solicitar até no máximo no último dia de inscrição, e por escrito no endereço constante no item 5.6., a prova especial, juntando ainda o laudo médico especificado no mesmo item, e na forma da lei, sem o que não será fornecida a aludida prova.

5.8. O candidato ao ser convocado para investidura no cargo público, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Guaimbê, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Inscrição não seja constatada, todavia será incluso na lista geral de candidatos.

5.9. Após o candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE tomar posse no cargo público, não poderá usar a sua deficiência para justificar a concessão de readaptação da função ou mesmo para fins de concessão de aposentadoria por invalidez.

6 – DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS.

6.1 - O Concurso Público será realizado em duas fases: **FASE – Prova Objetiva– Eliminatória e classificatória.**



PREFEITURAMUNICIPALDEGUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

Rua Marechal Deodoro, n.º. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700

www.guaimbe.sp.gov.br – email: prefeituradeguaimbe@ig.com.br

[CNPJ 44.529.592/0001-09](https://cnpj.gov.br/44.529.592/0001-09)

6.2 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

6.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

6.4 - As **provas objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

6.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso.

6.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala somente a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.9 – O caderno de questões será entregue aos Candidatos, sendo que somente o Cartão de Respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala.

6.10 - Prova Prática – Eliminatória e Classificatória.

6.10.1 Prova Prática de Motorista

6.10.1.1. A prova prática para o cargo público municipal constante neste edital serão aplicadas em data e horário a serem definidos após a homologação das inscrições, sendo que do início não será permitida, sob qualquer argumento, a entrada de candidatos atrasados.

6.10.1.2. A prova prática tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e a Agilidade do **cargo público de Motorista**, através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao cargo público, que estão estabelecidas neste Edital.

6.10.1.3. A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de veículos, máquinas e equipamentos empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

6.10.1.4. A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.



PREFEITURAMUNICIPALDEGUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700

www.guaimbe.sp.gov.br – email: prefeituradeguaimbe@ig.com.br

CNPJ 44.529.592/0001-09

6.10.1.5. A **prova prática** será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a “Capacidade Técnica” que vale de “0” (zero) a “50” (cinquenta) pontos e o “Grau de Agilidade” que vale de “0” (zero) a “50” (cinquenta) pontos.

6.10.1.6. Serão convocados para realização da prova prática os candidatos que atingir na **prova objetiva** pontuação igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos.

7 – DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Matemática	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais/Atualidades
15	15	10

7.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

8 – DAS NORMAS

8.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO - A **prova objetiva** será realizada no dia 28 de fevereiro de 2016, às 9h, em local a ser divulgado.

8.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME** e a Prefeitura Municipal de Guaimbê/SP, poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.primeconcurssospublicos.com.br e www.guaimbe.sp.gov.br.

8.3 - Será disponibilizado no site da empresa contratada: www.primeconcurssospublicos.com.br e da Prefeitura Municipal de Guaimbê/SP: www.guaimbe.sp.gov.br com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;

8.4 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.7 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Guaimbê/SP, devendo ainda manter atualizado seu endereço.



PREFEITURAMUNICIPALDEGUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700

www.guaimbe.sp.gov.br – email: prefeituradeguaimbe@ig.com.br

[CNPJ 44.529.592/0001-09](https://cnpj.gov.br/44.529.592/0001-09)

8.8- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada: www.primeconcursospublicos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Guaimbê/SP: www.guaimbe.sp.gov.br no dia 01 de Março de 2016.

8.9 – A classificação geral sairá no dia 04 de março de 2016, através do site da empresa contratada: www.primeconcursospublicos.com.br, site da Prefeitura Municipal de Guaimbê/SP: www.guaimbe.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Guaimbê/SP.

8.10 – Todas as datas aqui publicadas são somente em caráter sugestivo, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e da empresa contratada.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- b. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

9.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.

10 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.3 - O candidato que não auferir a nota igual ou superior de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

11- DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva somando-se o resultado da prova prática, dividindo por 2.

Exemplo – Nota da P.O + Nota da P.P/2 = Resultado Final.

12. DAS MATÉRIAS

12.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

12.1.1 - NÍVEL DE ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO – Motorista.



PREFEITURAMUNICIPALDEGUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700

www.guaimbe.sp.gov.br – email: prefeituradeguaimbe@ig.com.br

[CNPJ 44.529.592/0001-09](https://cnpj.gov.br/44.529.592/0001-09)

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

MATEMÁTICA:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fonte – Jornais, Revistas, Notícias Televisivas, internet, etc.

12.1.2 – CONTEÚDO PARA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA: Teste prático de direção, que consistirá na manobra de baliza (estacionar o veículo paralelamente ao meio-fio dentro de um espaço demarcado por balizas/hastes simulando o estacionamento entre dois veículos) e condução do veículo em via pública com itinerário padrão a todos os candidatos, quando será avaliada: a forma de condução; observância da sinalização e legislação de trânsito; conversões, arrancadas e paradas; prática de direção defensiva, bem como a adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato.

FICA DETERMINADO QUE:

1. Os candidatos a cargo de Motorista deverão estar obrigatoriamente munidos de documento oficial com foto (RG, CNH, CT).
2. Os candidatos faltosos terão nota igual a zero.
3. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.
4. Os candidatos aos cargos de motorista, salvo se por problemas mecânicos, deixar o veículo “estancar” ou “morrer” por 2 vezes terá sua nota reduzida.
5. O resultado da prova prática sairá em no máximo 15 dias.
6. Não haverá reaplicação das provas.
7. A prova só será realizada em veículos oficiais.
8. Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público



PREFEITURAMUNICIPALDEGUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

Rua Marechal Deodoro, n.º. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700

www.guaimbe.sp.gov.br – email: prefeituradeguaimbe@ig.com.br

CNPJ 44.529.592/0001-09

13. CRONOGRAMA

As datas relacionadas abaixo no cronograma poderão sofrer alterações, mediante informações aos candidatos, através de Nota de Esclarecimentos e Editais de Erratas, publicados no site da empresa www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Guaimbê/SP – www.guaimbe.sp.gov.br.

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	12 de janeiro de 2016 a 29 de janeiro de 2016.	24hs00min	www.primeconcursospublicos.com.br
Impugnação do Edital	13 e 14 de janeiro de 2016.	08hs00min as 17hs00min	Sede da Prefeitura Municipal de Guaimbê/SP.
Edital de Homologação das Inscrições	01 de fevereiro de 2016.	Após as 16hs00min	www.primeconcursospublicos.com.br e www.guaimbe.sp.gov.br
Recurso contra o Edital de Homologação das Inscrições	02 e 03 de fevereiro de 2016.	08hs00min as 17hs00min	Sede da Prefeitura Municipal de Guaimbê/SP.
Edital de Convocação dos Candidatos para as Provas Objetivas	04 de fevereiro de 2016.	Após as 16hs00min	www.primeconcursospublicos.com.br e www.guaimbe.sp.gov.br
Recurso Contra o Edital de Convocação dos Candidatos para as Provas Objetivas.	10 e 11 de fevereiro de 2016.	08hs00min as 17hs00min	Sede da Prefeitura Municipal de Guaimbê/SP.
Prova	28 de fevereiro de 2016.	09hs15min	A Definir
Edital de Divulgação de Gabaritos.	01 de março de 2016.	Após as 16hs00min	www.primeconcursospublicos.com.br e www.guaimbe.sp.gov.br
Recurso Contra o Edital de Divulgação de Gabaritos.	02 e 03 de março de 2016.	08hs00min as 17hs00min	Sede da Prefeitura Municipal de Guaimbê/SP.
Edital de Classificação Geral das Provas Objetivas.	04 de março de 2016.	Após as 16hs00min	www.primeconcursospublicos.com.br e www.guaimbe.sp.gov.br
Recurso Contra o Edital de Classificação Geral das	07 e 08 de março de	Após as 16hs00min	www.primeconcursospublicos.com.br e www.guaimbe.sp.gov.br

“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie!
Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.
Observação: A denúncia pode ser anônima



PREFEITURAMUNICIPALDEGUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700

www.guaimbe.sp.gov.br – email: prefeituradeguaimbe@ig.com.br

[CNPJ 44.529.592/0001-09](https://cnpj.gov.br/44.529.592/0001-09)

Provas Objetivas.	2016.		
Edital De Convocação para as Provas Práticas.	09 de março de 2016.	Após as 16hs00min	www.primeconcursospublicos.com.br e www.guaimbe.sp.gov.br

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.3 - A **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

14.4 - Caberá recurso à **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação conforme descrito acima para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura Municipal de Guaimbê, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

14.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.6 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.7 - Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

14.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.09 - A validade do presente Concurso Público será de “1” (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Guaimbê.

14.10 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não **gerando o fato de aprovação, direito à contratação**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Guaimbê.

14.11 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.



PREFEITURAMUNICIPALDEGUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700

www.guaimbe.sp.gov.br – email: prefeituradeguaimbe@ig.com.br

[CNPJ 44.529.592/0001-09](https://cnpj.gov.br/44.529.592/0001-09)

14.13 Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.13 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Guaimbê/SP.

14.14 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

14.15 - O **vencimento** dos respectivos cargos deste Edital são os praticados até a presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaimbê/SP, 11 de janeiro de 2016.

ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURAMUNICIPALDEGUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

Rua Marechal Deodoro, n.º. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700

www.guaimbe.sp.gov.br – email: prefeituradeguaimbe@ig.com.br

[CNPJ 44.529.592/0001-09](https://cnpj.gov.br/44.529.592/0001-09)

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016 – EDITAL RESUMIDO N.º 01/2016

Albertino Domingues Brandão, **Prefeito Municipal responsável pelo Concurso Público n.º 01/2016 do município de Guaimbê**, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, para provimento de cargo efetivo, provido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guaimbê/SP. **O Concurso Público** será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção do **Concurso Público** serão de responsabilidade da empresa **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, CNPJ 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ - SP CEP 19.830-000, cujas definação das regras são as seguintes:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO R\$	INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
MOTORISTA	44 HS SEMANAIS	04	1.157,70	45,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D, COM PROVA PRÁTICA.

Este Edital na íntegra estará publicado no site: www.primeconcursospublicos.com.br, no site da Prefeitura de Guaimbê: www.guaimbe.sp.gov.br no dia 12 de janeiro de 2016. As inscrições estarão abertas nos dias 12 a 29 de janeiro de 2016, exclusivamente pela Internet, através do site www.primeconcursospublicos.com.br com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 01 de fevereiro de 2016. Serão aplicadas provas objetivas e praticas, com 40 (quarenta) questões objetivas, previstas para o dia 28 de fevereiro de 2016 às 09h00min em local a ser divulgado no edital de convocação. Em relação a prova pratica o horário e o local será definido no dia 09 de março de 2016, após a 16h00min. Confirmação de datas e horários de prestação das provas, no site www.guaimbe.sp.gov.br e www.primeconcursospublicos.com.br, sendo da inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Guaimbê/SP, 11 de janeiro de 2016.

ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO
Prefeito Municipal